

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO PROJETO AGENTES CRIATIVOS DO GRANDE BOM JARDIM

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02455125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60060-390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), a presente convocatória, regulamentando a seleção de 30 (trinta) Agentes Criativos(as), promovido pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, localizado na rua Três Corações, 400 - Bom Jardim.

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ - abre chamada pública para a seleção da terceira edição do Projeto Agentes Criativos do Grande Bom Jardim - GBJ -, composto por 05 (cinco) bairros (Siqueira, Canindezinho, Granja Portugal, Granja Lisboa e Bom Jardim) e bairros adjacentes, visando o fortalecimento da juventude no território.

O projeto Agentes Criativos surgiu no ano de 2020 no contexto da pandemia do COVID - 19, com o intuito de potencializar os trabalhos dos jovens no território do Grande Bom Jardim e adjacências. Este projeto tem como objetivo desenvolver ações na comunidade, devendo estar ligado à pauta dos Direitos Humanos, arte e cultura com foco na diversidade e cidadania.

1.1 Serão selecionados 30 (trinta) Agentes Criativos(as) do Grande Bom Jardim e bairros adjacentes com o intuito de potencializar o vínculo dos jovens, comunidades e o Centro Cultural do Bom Jardim - CCBJ. Neste sentido, o projeto propõe o fortalecimento desta relação, possibilitando a inserção de novos(as) agentes transformadores(as), que possam auxiliar no desenvolvimento cultural do território. O fortalecimento destas ações se dará através do processo de acompanhamento sociopedagógico realizado pela equipe do Núcleo de Articulação Técnica Especializada - NArTE - setor responsável pela diversidade e cidadania do equipamento no campo dos Direitos Humanos, contribuindo com a atuação do Jovem, enquanto Agente Criativo.

1.2 Durante a execução do projeto a equipe do Núcleo de Articulação Técnica Especializada - NArTE oferecerá o acompanhamento, dando apoio sociopedagógico, visando o melhor desenvolvimento dos agentes no seu território, potencializando as relações comunitárias transformadoras, como forma de impactar de forma positiva nas situações de vulnerabilidade social e marginalização do território advindas da necessidade de dar oportunidade a jovens transformadores(as) no Grande Bom Jardim.

2. DO OBJETO

A Convocatória tem como objetivo a seleção de 30 (trinta) agentes criativos(as) na faixa etária de 16 a 29 anos, sendo 10% dessas vagas destinadas à possibilidade de candidatos com idade superior, entre 29 anos a 40 anos de idade. No entanto, a PRIORIDADE será dos(as) jovens.

3. DOS RECURSOS

O recurso proveniente desta Convocatória é advindo do projeto Tempos de Cultura/FECOP. A concessão de recursos financeiros ao processo seletivo observará as condições, prioridades e critérios estabelecidos nesta Convocatória.

4. DO INCENTIVO

4.1. Com esta iniciativa, os(as) Agentes Criativos(as) serão beneficiados(as) com a concessão de 05 (cinco) parcelas de uma bolsa-auxílio/ajuda de custo, a partir do mês de agosto de 2022, tendo em vista que realizarão atividades socioculturais de fortalecimento comunitário, atuando em favor da cidadania cultural e dos Direitos Humanos no espaço do Grande Bom Jardim.

A Concessão da bolsa-auxílio/ajuda de custo, será no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada selecionado(a), dividida em 05 (parcelas) iguais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Resumidamente, a distribuição se dará da seguinte forma:

Nº PARCELA	MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR POR AGENTE CRIATIVO
1ª Parcela	Agosto	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2ª Parcela	Setembro	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
3ª Parcela	Outubro	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4ª Parcela	Novembro	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
5ª Parcela	Dezembro	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

a) O pagamento da parcela será realizado após a apresentação do relatório mensal de atividades do mês anterior, avaliação das atividades realizadas pela coordenação e equipe do NArTE, sendo a última parcela paga apenas após a entrega da contrapartida estipulada no projeto, além do relatório de execução de atividades do mês;

b) Os(As) Agentes Criativos(as) selecionados(as) participarão de formações, reuniões de acompanhamento periódicas e deverão apresentar relatórios mensais, cumprir o cronograma previamente apresentado e pactuado com os classificados;

c) O CCBJ não se responsabiliza por atender eventuais demandas técnicas dos(as) selecionados(as), ficando a cargo destes(as) a responsabilidade pela aquisição de materiais e serviços necessários à realização das atividades, tais como aquisição de plano de internet, equipamentos para reuniões em videoconferência, transporte, frete, alimentação, dentre outras necessidades não citadas neste item;

d) A quantidade de Agentes Criativos(as) contemplados(as) será dividida de acordo com a demanda de inscritos(as) por bairro no Grande Bom Jardim, sendo estes: Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim,

Bonsucesso, Conjunto Ceará, Genibaú e adjacentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Se entende por Agente Criativo(a): jovens que irão criar rotas de vida a partir da cultura e dos Direitos Humanos no Grande Bom Jardim. Estando mais presentes na comunidade e iniciativas; entendendo e construindo uma cultura de paz; recebendo formações; e mantendo um diálogo constante com a equipe do NArTE sobre como fortalecer a comunidade nos processos emergentes.

5.2 Podem participar do processo seletivo jovens adultos do Grande Bom Jardim e/ou bairros adjacentes no território, onde se comprove a moradia. Os (As) Agentes Criativos(as) deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máximo de 29 (vinte e nove) anos. Há a exceção para a idade superior de 29 anos a 40 anos de idade apenas para 10% das vagas destinadas ao projeto, deixando claro que a prioridade sempre será dos(as) jovens, tendo em vista que estes estão sujeitos a maior vulnerabilidade social. A partir desse ano, poderão participar da seleção Pessoas com Deficiência (PcD), a que estará assegurado acompanhamento de intérpretes de Libras, no caso de surdos(as), por exemplo, ou qualquer outra necessidade que possa surgir diante de cada característica da PcD, no período de execução do projeto.

5.3 A participação dos(as) Agentes Criativos(as), bem como as ações e atividades realizadas pelos mesmos no decorrer do projeto, dar-se-á de forma presencial atendendo a todos os protocolos de segurança exigidos pelos órgãos de saúde, garantindo a segurança de todos.

5.4 É vedada a participação, como Agente Criativo(a) neste processo seletivo, de qualquer indivíduo que receba qualquer outra bolsa-auxílio/ajuda de custo ou auxílio proveniente do Centro Cultural Bom jardim no ano de 2022 pelo CCBJ, bem como alunos(as) bolsistas dos Cursos Básicos. Um(a) mesmo(a) bolsista, portanto, não poderá acumular mais de uma bolsa-auxílio/ajuda de custo fornecida pelas atividades do Centro Cultural Bom Jardim.

5.5 É vedada a participação, neste processo seletivo, de membros da Comissão de

Avaliação, dos(as) servidores(as), incluindo os contratos terceirizados(as) ou membros do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ -, Instituto Dragão do Mar - IDM - e Secretaria da Cultura do Estado Ceará - SECULT -, bem como cônjuges, parentes de 1º e 2º graus dos(as) componentes da Comissão. Esse histórico será analisado na primeira fase do processo seletivo - análise documental - e será critério de habilitação para as fases seguintes.

5.6. É vedada a participação de jovens que fizeram parte da edição anterior do projeto Agentes Criativos, sendo possível apenas participar da próxima edição.

5.7. Serão consideradas as inscrições dos(as) Agente Criativos dos bairros adjacentes ao GBJ, porém a prioridade será aos(às) que fazem parte do território.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de forma *online*, através do preenchimento de formulário de informações, além de documentos comprobatórios, solicitados através do link: <https://forms.gle/gSHeFSqtg9W5m4kw9>.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de junho a 19 de junho, e serão divulgadas no *site* e nas redes sociais do Centro Cultural Bom Jardim.

6.3. O Centro Cultural Bom Jardim não se responsabilizará por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

6.4 Caso o(a) participante tenha duas inscrições como resposta ao formulário, serão consideradas as informações dadas na última inscrição realizada.

6.5 O Centro Cultural Bom Jardim disponibilizará um e-mail para eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de inscrição: chamadasnarte.ccbj@idm.org.br

6.6 Os(As) Agentes Criativos(as) responderão ao formulário de inscrição com as

seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) Número do Documento oficial de identificação (RG, carteira de trabalho, CNH);
- d) Histórico de atividades de atuação vinculado a arte e direitos humanos no Grande Bom Jardim;
- e) Comprovante de residência emitido no mês da inscrição, em nome do(a) candidato(a). Em caso de não possuir o comprovante de residência em nome próprio, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma autodeclaração de residência informando os dados de endereço, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 – ANEXO 1.
- f) Breve resumo do projeto o qual pretende desenvolver;
- g) Apresentação de proposta da contrapartida a partir da seguinte pergunta: Como sua participação como Agente Criativo(a) pode fortalecer a cultura e os Direitos Humanos no Grande Bom Jardim? (ANEXO 2)

6.7. No preenchimento da inscrição deverá conter a identificação do(a) Agente Criativo(a) para o recebimento da bolsa-auxílio/ajuda de custo. Estes(as) deverão anexar de forma **LEGÍVEL** no formulário:

- a) Fotocópia do RG;
- b) Fotocópia de CPF;
- c) Fotocópia de comprovante de residência atual, emitida no mês;
- d) Número de Inscrição Social - NIS (número do cartão do Bolsa Família) do participante da seleção ou do responsável;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;
- f) Apresentar cartão de vacina da Covid-19;

OBS: Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar, também, os documentos de identificação dos seus representantes legais:

- a) Cópia de R.G.;
- b) Cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado e declaração de residência (em anexo) quando o comprovante for em nome de terceiros.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo das propostas se dará em 03 (três) fases:

- 1º - Análise dos documentos nas inscrições;
- 2º - Entrevista;
- 3º - Avaliação técnica da comissão a partir dos critérios (pontuação);
- 3º - Somatória das notas e resultado final.

1ª Fase - Análise dos Documentos: consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo. Serão INDEFERIDAS as inscrições de Agentes Criativos(as) que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição. Antes de anexar os documentos, conferir se os mesmos se encontram de forma legível.

2ª Fase - Entrevista

Avaliação Técnica da Comissão: Consiste na conversa em grupo com os aprovados e aprovadas na fase anterior, a partir de perguntas geradoras referenciadas nos projetos apresentados pelos(as) proponentes, além de perguntas sobre aspectos sócio-culturais dos aprovados para esta fase.

3ª Fase - Somatória das notas e avaliação conjunta da comissão de avaliação, classificando e dando o resultado final dos(as) selecionados(as).

4ª Fase- Fase recursal: O participante que desejar interpor recurso disporá de 4 (quatro) dias corridos para realizá-lo, a serem contados do dia subsequente do Resultado Parcial.

7.2 A avaliação técnica levará em conta o histórico das atividades de atuação vinculado a arte e direitos humanos no GBJ, conforme os critérios e pontuações listados abaixo:

Os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:

- a) Atuação em direitos humanos e arte cultura – 0 a 5 pontos;
- b) Ser morador(a) do território do GBJ = 1 ponto;
- c) Atuação no Grande Bom Jardim – 0 a 5 pontos;

- d) Ser morador de ÁREA DE BAIXO IDH = 1 ponto;
- e) Ser Baixa Renda (apresentar número do NIS (Número de Identificação Social) = 1 ponto;
- f) Boa comunicação, articulação e nitidez nas ideias – 0 a 5 pontos;
- g) Relevância política e cultural – 0 a 5 pontos;
- h) Currículo dos(as) inscritos(as) – 0 a 5 pontos;
- i) Abrangência e impacto social – 0 a 5 pontos;
- j) Desenvolver ações voltadas a públicos em maior vulnerabilidade social - 0 a 5 pontos;
- k) Grau de contribuição do(a) agente para se manter o vínculo entre comunidade e equipamento - 0 a 5 pontos;
- l) Potencial de continuidade nas ações – 0 a 5 pontos;
- m) Entrevista - 0 a 5 pontos;

7.2.1 A nota máxima a ser conquistada por um inscrito será de até 50 pontos.

7.2.2 Nota igual ou abaixo de 30% da nota geral desclassificará a inscrição do(a) Agente Criativo(a).

7.2.3 Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios por ordem de apresentação:

- a) Ser morador do GBJ;
- b) Ser baixa renda;
- c) Ordem de envio de inscrição;
- d) Contemplar de forma igualitária os projetos apresentados por bairro;

7.3 A comissão de avaliação apresentará suas pontuações individuais e gerais referentes à 2ª Fase e a nota consenso da 3ª Fase, em documentos padronizados, onde constarão os proponentes titulares e suplentes, classificados por ordem de pontuação.

7.4 No caso de inscrição de projetos idênticos, apenas um será contemplado, sendo este o que apresentar melhor consistência nas respostas.

7.5 No caso de eventuais desistências, impedimentos de realizar as atividades propostas selecionadas ou ainda a não execução das atividades programadas no planejamento das ações, serão convocados(as) aqueles(as) classificados(as) como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

7.6 No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas ou desistência, o CCBJ se reserva o direito de contemplar com outras inscrições com abrangência de mais bairros localizados próximo ao território, atuantes em outras periferias de Fortaleza ou como o mapeamento destes agentes, caso não haja suplentes.

7.7 Os casos omissos serão repassados para a Gerência do CCBJ, ficando a cargo da comissão de avaliação a soberania nestes casos.

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação será composta por 03 (três) membros: - 01 (um) representante do Fórum de Cultura do Grande Bom Jardim; - 02 (dois) representantes da equipe do Núcleo de Articulação Técnica Especializada - NArTE.

8.1.2 Caso haja indisponibilidade da presença de representação comunitária, poderá ser indicada representação de outra pessoa a ser indicada pela Gestão Compartilhada do CCBJ.

8.2 Os(As) integrantes da Comissão de Avaliação, assim como parentes de 1º e 2º grau ficam impedidos de participar, nas quais:

- a) Tenham interesse direto na convocação do(a) inscrito(a);
- b) Tenham relação com o(a) proponente na situação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o segundo grau;
- c) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o(a) agente criativo(a) proponente ou o(a) seu/sua respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

8.3 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao CCBJ, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado de cada uma das 02 (duas) fases do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma abaixo, no site:

<http://centroculturalbomjardim.org.br>, onde constará o nome do(a) Agente Criativo(a), assim como o nome dos suplentes.

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09 de junho a 19 de junho
Análise de Documentos	20 de junho a 26 de junho
Resultado da 1ª Fase	27 de junho
2ª Fase: Entrevista	28 de junho a 01 de julho
3ª Fase: Somatória das Notas	02 de julho a 08 de julho
Resultado Parcial	09 de julho
Recurso	10 a 13 de julho
Análise do recurso	14 a 18 de julho
Resultado Final	19 de julho
Início das Atividades e Assinatura do Termo de Compromisso	25 de julho

9.2. O CCBJ fará ampla divulgação do resultado da seleção no site do CCBJ: <http://centroculturalbomjardim.org.br> e por meio de e-mail.

9.3. Após o resultado da seleção o(a) inscrito(a) poderá solicitar por e-mail o parecer e as avaliações e notas dadas pela comissão.

9.4. Para recorrer contra o Resultado parcial do processo, o participante deverá usar o formulário <https://forms.gle/LejsNvJDXomKc2Xf7>, respeitando as respectivas instruções.

9.5 Deverá ser claro, consistente e objetivo, pois os recursos apresentados de forma inconsistente ou intempestiva serão dados como indeferidos;

9.6 O formulário preenchido de forma incorreta, com partes em branco, será desconsiderado;

9.7 Após a análise do formulário de recurso, a banca avaliadora poderá manter ou alterar o resultado parcial. Se não houver alteração, por força do recurso, o resultado parcial será considerado o final. Caso contrário, em havendo alteração, o resultado final será republicado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado entres as partes beneficiárias e o Instituto Dragão do Mar.

10.2 Os(as) Candidatos(as) que não assinarem o Termo de Compromisso dentro do prazo a ser estabelecido no ato da convocação serão **automaticamente desclassificados** e as vagas serão imediatamente destinadas a outros candidatos(as) classificados(as) suplentes.

10.3 Os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos aprovados assinarão o Termo de Compromisso.

10.4 Os(as) representantes legais dos candidatos(as) menores de 18 anos aprovados(as) assinarão o Termos de Compromisso e receberão os valores financeiros.

10.5 A coleta das assinaturas poderá ser feita digital ou de próprio punho, ficando a decisão a critério do IDM/CCBJ.

10.6 A concessão da bolsa-auxílio/ajuda de custo acontecerá por meio de transferência bancária em conta do assinante do Termo de Compromisso, sendo vedada a transferência para terceiros.

10.7 Quando solicitado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os dados bancários informando nome do banco, o número da agência, o número da conta.

10.8 Os(As) Agentes Criativos(as) que não apresentarem o Termo de Compromisso assinado no período de até 04 (quatro) dias úteis, em conformidade com a presente seleção, serão desclassificados(as) e eliminados(as) do processo seletivo e a vaga será destinada imediatamente a outro(a) agente classificado(a) na lista dos(as) suplentes.

11. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

11.1. Após entrega do Termo de Compromisso assinado, solicitada no item anterior e uma vez efetivado o respectivo contrato, o(a) Agente Criativo(a) dará início a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes. A concessão dos incentivos previstos neste regulamento respeitará as disponibilidades orçamentárias do CCBJ, considerando-se ainda os Contratos em parceria com Instituto Dragão do Mar - IDM e Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT.

11.2 O CCBJ não se responsabilizará pelo provimento de espaços e equipamentos para suas atividades, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

12.1. Celebrar termo específico (Planejamento das Ações) com o Centro Cultural do Grande Bom Jardim a fim de definir e acompanhar e avaliar as rotinas das atividades no desenvolvimento da execução do planejamento.

12.2 Enviar, em até 10 (dez) dias após o resultado final, o plano de trabalho do projeto contendo agenda de encontros e metodologia de trabalho, sobre o qual deverá se ater durante todo o processo e cumprir a agenda estipulada no início da

execução do projeto, visando o acompanhamento e a partilha do processo com sua devolutiva para a comunidade; Após o resultado final, poderá consultar o modelo de plano de trabalho em que ficará disponível no site do CCBJ.

12.3. O(A) Agente Criativo (a) deverá se certificar que estará disponível para participar das demandas nos meses do projeto, cumprindo carga horária mínima de 10 horas semanais.

12.4 Entregar ao NArTE relatório mensal assinado (com assinatura digital ou a próprio punho) das atividades desenvolvidas, com registro fotográfico ou videográfico das atividades. O recebimento da bolsa-auxílio/ajuda de custo fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação nas atividades, incluindo as citadas no Planejamento das Ações.

12.5. Participar das reuniões mensais de avaliação e acompanhamento com o NArTE que deverão ser agendadas previamente e dar retornos para a coordenação e equipe técnica do NArte em questão sempre que solicitado.

12.6 Realizar contrapartida proposta no ato de inscrição. As contrapartidas serão executadas através do(a) Agente Criativo, por meio de um plano de trabalho pactuado junto ao NArTE, no qual este jovem atuará em parceria com as Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário. Objetivamos que esses jovens possam fortalecer as iniciativas e as ações do CCBJ, que possam visitá-las, conhecê-las, fortalecer as atividades que as iniciativas comunitárias desenvolvem.

12.7. Realizar, ao final do período de vigência do projeto, a entrega da sistematização dos processos desenvolvidos ao longo das ações em formatos textuais, audiovisuais, sonoros, ou outras possibilidades materiais e/ou virtuais não citadas. Neste sentido, poderão ser entregues podcasts, ebooks, seminários virtuais, videoaulas, vídeo documentários, fanzines ou outros formatos não citados dentre os exemplos anteriores.

12.1.8. Compreendendo a importância destes jovens se encontrarem em período

escolar, visamos que comprovem a participação nas aulas, salientando a importância dos estudos mesmo com toda a precariedade que nos cerca.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso do não cumprimento do que foi celebrado no Termo de Compromisso e apresentado no planejamento das ações, o selecionado será notificado para apresentação de justificativa da não realização das atividades, cabendo ao CCBJ a avaliação de continuidade do(a) Agente Criativo(a) no recebimento da bolsa-auxílio/ajuda de custo. Caso o CCBJ defina a desclassificação do(a) Agente, o(a) mesmo(a) não apresentando mais interesse e articulação para o desenvolvimento das atividades, caberá ao CCBJ convocar um(a) suplente.

13.2 Em caso de desistência, desligamento ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) Agente Criativo(a) ficará por 01 (um) ano impedido(a) de participar dos processos seletivos do CCBJ, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os(As) Agentes Criativos(as) selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Coordenação do NArTE do CCBJ para a divulgação de suas ações, através de relatórios, fotografias, durante o processo de execução, sendo-lhes vetado exigir cachês ou quaisquer outras modalidades de pagamento por estas atividades.

14.2 O CCBJ reserva-se o direito de exibir as imagens das atividades, bem como dos(as) seus/suas participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da ação, sem finalidade lucrativa.

14.3 Os(As) Agentes Criativos(as), serão os(as) únicos(as) responsáveis pelos documentos encaminhados durante a sua participação no processo de execução da proposta, recebimento de bolsa-auxílio/ajuda de custo, reconhecendo, desta

forma, que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

14.4 A assinatura do Termo de Compromisso dos(as) Agentes Criativos(as) selecionados(as) importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas nesta convocatória, tais como se encontram nesta seleção e em seus anexos.

14.5 O não cumprimento, por parte dos(as) agentes criativos(as), das exigências desta Seleção e de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará a rescisão do contrato, bem como sua inabilitação para firmar novos compromissos com o IDM/CCBJ.

14.6 A inexatidão ou falsidade documental, implicará na eliminação do respectivo agente sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei.

14.7 No caso de número de inscritos(as) insuficiente (como aprovados/as ou suplentes) nesta Convocatória, a Comissão de Avaliação se reserva no direito de selecionar outros(as) Agentes Criativos(as) inscritos(as) nesta Convocatória de outros territórios, dentro do município de Fortaleza e Região Metropolitana ou a partir de mapeamento.

14.8 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Convocatória poderão ser obtidos através do email: chamadasnarte.ccbj@idm.org.br.

14.9 Quaisquer casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pelo Centro Cultural Grande Bom Jardim - CCBJ - e o Instituto Dragão do Mar - IDM.

Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Rachel de Sousa Gadelha Costa
Diretora Presidenta do IDM

ANEXO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins que, eu,
_____, portador(a) do RG
Nº _____ SSP-CE e CPF Nº _____, residente
no(a) endereço (logradouro, nº, bairro) _____, nº _____,
_____, Fortaleza-CE, declaro que
_____, portador(a) do RG Nº _____
_____, SSP-CE e CPF Nº _____,
_____ (profissão) reside em minha residência.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do titular do endereço)

ANEXO 2 - APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A partir da pergunta respondida no ato da inscrição, a contrapartida desenvolvida pelo Agente Criativo deverá acontecer por meio de um plano de trabalho pactuado junto ao NArTE, onde este jovem atuará em parceria com as Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário.

Objetivamos que esses jovens possam fortalecer as iniciativas e as ações do CCBJ, que possam visitá-las, conhecê-las, fortalecer as atividades que as iniciativas comunitárias desenvolvem. Compreendendo a importância destes jovens se encontrarem em período escolar, visamos que comprovem a participação nas aulas, salientando a importância dos estudos mesmo com toda a precariedade que nos cerca.